

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AILTON GONCALVES DA COSTA,**  
 CPF: 839.700.101-87,  
 Requerimento nº 972774

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). AILTON GONCALVES DA COSTA, CPF: 839.700.101-87, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APARTAMENTO 704, GARAGEM 66, LOTE 1, CONJ. A, QS 519, SAMAMBAIA, DF. 72315581, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 704, GARAGEM 66, LOTE 1, CONJ. A, QS 519, SAMAMBAIA, DF. 72315581 Q QS 519 CONJUNTO A LOTE 1 APTO 704 GAR 66 RES TOPAZS SAMAMBAIA BRASILIA DF 72315581 Q QS 519 CONJUNTO A OAP 7045 SUL (SAMAMB BRASILIA DF 72315581, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 345.342 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 13.262,65 (treze mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BRIAN HEBERT DOMINGUES DE**  
**RESENDE,** CPF: 011.249.851-58,  
 Requerimento nº 972800

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). BRIAN HEBERT DOMINGUES DE RESENDE, CPF: 011.249.851-58, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q QR 406 CONJUNTO 21 NR LOTE 14 SAMAMBAIA N DF 72318222, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QR 406 CONJUNTO 21 NR LOTE 14 SAMAMBAIA N DF 72318222 Q QR 406 CONJUNTO 21 O LOTE 14 SAMAMBAIA N ( BRASILIA DF 72318222 Q QR 406 CONJUNTO 21 O LOTE 14 SAMAMBAIA N ( BRASILIA DF 72318222, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 101.996 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 29.701,48 ( vinte e nove mil setecentos e um reais e quarenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

**Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das**  
**Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e**  
**Tutelas de Novo Gama-GO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CALLECIA DE OLIVEIRA SANTOS**  
**PEREIRA CPF: 723.741.521-20**

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CALLECIA DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA CPF: 723.741.521-20, residente e domiciliada em Setor O, AE 21/24, Lote 01/03, Apartamento 419, Gama-DF, devedora fiduciante do imóvel: Casa nº 04, Lote 14, Quadra 20, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Estrela do Mar, Lunabel 3-A, Neste Município; a qual não tenha sido encontrada nos endereços de cobranças: Casa nº 04, Lote 14, Quadra 20, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Estrela do Mar, Lunabel 3-A e na Quadra 2, Lote 74, Setor Leste, Gama, Brasília-DF, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 22.758 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.489,58 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidé do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CELIANE RODRIGUES DA SILVA,**  
 CPF: 015.953.641-37,  
 Requerimento nº 972872

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CELIANE RODRIGUES DA SILVA, CPF: 015.953.641-37, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, LOTE 4, BLOCO B, CONJUNTO 440, QS 8, ÁGUAS CLARAS, DF. 71973120, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 4, BLOCO B, CONJUNTO 440, QS 8, ÁGUAS CLARAS, DF. 71973120 Q QS 6 CJ 310A CASA 19 AREAL AGUAS CLARAS BRASILIA DF 70000000 Q QS 8 4 BLOCO B CON AREAL (AGUAS CLARAS) BRASILIA DF 71973120, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 209.669 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 10.930,44 ( dez mil novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CRISTINA TORRES TAVARES,**  
 CPF: 634.853.891-53 - Requerimento nº 972419

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CRISTINA TORRES TAVARES, CPF: 634.853.891-53, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APARTAMENTO 1011, VAGA DE GARAGEM 828, TORRE E, LOTES 14 A 27, QUADRA QI 24, SETOR INDUSTRIAL DE TAGUATINGA, TAGUATINGA, DISTRITO FEDERAL ? 72.135-240,, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 1011, VAGA DE GARAGEM 828, TORRE E, LOTES 14 A 27, QUADRA QI 24, SETOR INDUSTRIAL DE TAGUATINGA, TAGUATINGA, DISTRITO FEDERAL ? 72.135-240, AV CENTRAL BLOCO 11 AE 12 102 AP NUCLEO BANDEIR BRASILIA DF 71710001 Q QI 24 24 1011 ETAGUATINGA BRASILIA DF 72135240, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 313.225 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 52.956,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDNY GALDINO FERREIRA, CPF:**  
 166.093.602-00,  
 Requerimento nº 972612

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). EDNY GALDINO FERREIRA, CPF: 166.093.602-00, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APARTAMENTO 204, GARAGEM 9, LOTE 1, CONJUNTO 6, QR 208, SAMAMBAIA, DF. 72316106, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 204, GARAGEM 9, LOTE 1, CONJUNTO 6, QR 208, SAMAMBAIA, DF. 72316106 Q QR 208,CJ 6 L 1 AP 204 SAMAMBAIAS BRASILIA DF 72316106 Q QR 208,CJ 6 L 1 AP 0204 SAMAMBAIAS BRASILIA DF 72316106, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) GAIA SECURITIZADORA S/A, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 267.264 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 26.412,99 (vinte e seis mil quatrocentos e doze reais e noventa e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) GAIA SECURITIZADORA S/A como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDUARDO DIAS DA SILVA, CPF:**  
 909.721.631-15,  
 Requerimento nº 972414

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). EDUARDO DIAS DA SILVA, CPF: 909.721.631-15, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APARTAMENTO 101, LOTE 101, LOTE 1, CONJUNTO 4, QUADRA QR 110, SAMAMBAIA, DISTRITO FEDERAL., a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO Nº 810, LOTE Nº 1, CONJUNTO 4, QUADRA QR 110, SAMAMBAIA, DISTRITO FEDERAL. Q QE 21 CJ D CS 29 GUARA BRASILIA DF 71050044 QE 21 CJ D 29 0 GUARÁ II BRASILIA DF 71050044, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 299.849 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 7.904,08 ( sete mil novecentos e quatro reais e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

**Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas**  
**Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo**  
**Gama-GO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FABIANA CUNHA DA SILVA**  
**CPF: 025.465.771-07**

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) FABIANA CUNHA DA SILVA CPF: 025.465.771-07, residente e domiciliada em Quadra 493, Lote 12, Pedregal, Novo Gama - GO, devedora fiduciante do imóvel: Casa 02, Lote 11, Quadra 03, Condomínio Residencial Quadra 03, Lote 11, Lunabel 3-B, Neste Município; a qual não tenha sido encontrada nos endereços de cobranças: Casa 02, Lote 11, Quadra 03, Condomínio Residencial Quadra 03, Lote 11, Lunabel 3-B, Neste Município, Ac Qd 493, Lote 12, Pedregal, Neste Município, RP 30, Quadra P 98, Lote 03, ST Funciona, Goiânia-GO e na R Pouso Alto 04, Setor Centro Oeste, Goiânia-GO; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.588 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.799,68 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidé do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das**  
**Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas**  
**de Novo Gama-GO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOELMA LEITE DE SOUSA**  
**CPF: 721.043.761-49**

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOELMA LEITE DE SOUSA CPF: 721.043.761-49, residente e domiciliada em Gama-DF, devedora fiduciante do imóvel: Lote 09, Seção D-2, Conjunto 2-H, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; a qual não tenha sido encontrada no endereço de cobrança: Lote 09, Seção D-2, Conjunto 2-H, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 332 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 431.063,19 (quatrocentos e trinta e um mil e sessenta e três reais e dezenove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidé do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES,**  
 CPF: 014.838.321-12 e DANIELE SILVA DE OLIVEIRA,  
 CPF: 736.554.901-78 - Requerimento nº 972542

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES, CPF: 014.838.321-12 e DANIELE SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 736.554.901-78, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APTO. 611, GARAGEM 548, TORRE A, LOTES 1/13, QI 24, SETOR INDUSTRIAL, TAGUATINGA, DF. 72135240, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APTO. 611, GARAGEM 548, TORRE A, LOTES 1/13, QI 24, SETOR INDUSTRIAL, TAGUATINGA, DF. 72135240 QNP 18 CJ J CSA 31 CELANDIAS CELANDIA BRASILIA DF 72231810SHA CONJUNTO 6 CH 472 LT 3B 3 SH ARNIQUEIRA BRASILIA DF 71996360, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 314.416 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 29.143,26 (vinte e nove mil cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

**Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas**  
**Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo**  
**Gama-GO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JUNIOR CEZAR DA SILVA FERREIRA**  
**CPF: 048.809.303-18 e**

**NILCVANIA DA SILVA FERREIRA CPF: 052.341.913-97**  
 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JUNIOR CEZAR DA SILVA FERREIRA CPF: 048.809.303-18 e NILCVANIA DA SILVA FERREIRA CPF: 052.341.913-97, residentes e domiciliados em Rua R0, Quadra 139, Lote 36, Jardim Ceu Azul, Valparaíso de Goiás - GO, devedores fiduciários do imóvel: Área F-09A, Quadra 02, Chácara São Jorge, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados nos endereços de cobranças: Área F-09A, Quadra 02, Chácara São Jorge, Neste Município e na R 80, Quadra 139, Lote 36, Jardim Ceu Azul, Valparaíso de Goiás-GO; ficam, por este edital INTIMADOS do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.479 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 16.310,61 (dezesseis mil, trezentos e dez reais e sessenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidé do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARGARIDA MARIA GASPARG BEZERRA,**  
 CPF: 768.884.011-20,  
 Requerimento nº 972788

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARGARIDA MARIA GASPARG BEZERRA, CPF: 768.884.011-20, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APARTAMENTO 911 VAGA DE GARAGEM 36 LOTES 1, 2, 5 E 6 CONJUNTO 11 QUADRA QN 320 SAMAMBAIA DISTRITO FEDERAL., 72310011, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 911 VAGA DE GARAGEM 36 LOTES 1, 2, 5 E 6 CONJUNTO 11 QUADRA QN 320 SAMAMBAIA DISTRITO FEDERAL., 72310011 Q QN 320 CJ 11 LT 1,2,5,6 O AP 911 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72310011 Q QN 320 CJ 11 LT 1,2,5,6 O AP 911 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72310011, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 311.858 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 10.633,00 ( dez mil e seiscentos e trinta e três reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.